

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: **54.792.791/0001-69**, com sede na Rua Santo Inácio, 92, Parque São Jorge, São Paulo/SP, neste ato representada por Paulo Rogério da Silva, portador do RG de nº 20.741.024-0, inscrito no CPF de nº 139.128.408-90, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 593/2023 e no Pregão Presencial nº 10/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 20/2023, referente à “contratação de empresa especializada para realizar serviço de controle de acesso nas dependências da Câmara Municipal de Sumaré”; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, a contar de **04 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento)** referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16-01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000 – Elemento 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 99: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 311.881,56 (trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e um reais, e cinquenta e seis centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância estimada de **R\$ 51.980,26 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais, e vinte e seis centavos)**; conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor 06 Meses
01	Contratação de empresa especializada para realizar serviço de Controle de Acesso nas dependências dos prédios da Câmara Municipal de Sumaré.	1.980 (mil novecentos e oitenta) horas mensais	R\$ 47.266,29	R\$ 283.597,74
02	Contratação de prestação de serviços de supervisor para o Controle de Acesso nas dependências dos prédios da Câmara Municipal de Sumaré.	180 (cento e oitenta) horas mensais	R\$ 4.713,97	R\$ 28.283,82
VALOR TOTAL				R\$ 311.881,56

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 04 dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO ROGERIO DA SILVA
Data: 28/11/2024 14:42:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Contratada

TESTEMUNHA

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo

TESTEMUNHA

Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador